

Assessora de Gabinete que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/CET/0001/2013: Interessada: Coordenadoria Econômico Tarifária (CET); Assunto: Proposta de alteração da Resolução ARCE nº160/2012; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu alterar o período da Audiência Pública, na modalidade intercâmbio documental para o período de 09 de abril a 08 de maio de 2013, nos termos do voto do relator. PCEE/CEE/0034/2011: Interessada: Coordenadoria de Energia (CEE); Assunto: Processo administrativo punitivo PCEE/CEE/0027/2007 – AI/CEE/0003/2011; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão recorrida, nos termos do voto do relator. PCEE/CEE/0036/2011: Interessada: Coordenadoria de Energia (CEE); Assunto: Processo administrativo punitivo PCEE/CEE/0008/2008 – AI/CEE/0005/2011; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão recorrida, nos termos do voto do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0144/2012: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Assunto: Minuta de Resolução sobre informações periódicas e eventuais, instituição do sistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a Resolução nº167 que dispõe sobre procedimentos de prestação de informações periódicas e eventuais, institui o sistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do voto do relator. PADM/PRJ/0011/2012: Interessada: ARCE; Assunto: Sindicância Imprópria; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conceder aos sindicatos no processo, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da intimação, para apresentar recurso ao Conselho Diretor da ARCE contra o Parecer nº02/2012 da Comissão Setorial de Ética Pública da ARCE, conforme disposto no parecer da Procuradoria Jurídica da ARCE PR/PRJ/0011/2013 (fls. 271 a 274). Fica prorrogado o afastamento dos servidores sindicados no processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art.205 da Lei nº9.826/74. Término: 19h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
José Luiz Lins dos Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Fábio Robson Timbó Silveira
CONSELHEIRO DIRETOR
Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira
ASSESSORA

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/0006/2013

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que estará realizando Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 09 de Abril a 08 de Maio de 2013, com o objetivo de **submeter a Minuta de Resolução que altera a Resolução ARCE/160/2012, que dispõe sobre o plano de contas padrão para o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros estadual**. O arquivo da referida Minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria Econômico-Tarifária da Arce, Av. Santos Dumont, 1789 – Ed. Potenza – 14º andar – Aldeota – Fortaleza – CE – Cep: 60.150-160, Fax: (85) 3101.1034. As contribuições podem ser feitas preferencialmente para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br. Também poderão ser feitas por meio de fax, ou correspondência enviada ao endereço supracitado, aos cuidados do Coordenador Mário Augusto, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e ainda, se possível, telefone, fax e endereço eletrônico do autor da contribuição. Quaisquer dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas pela Coordenadoria Econômico-Tarifária da Agência, Fone/Fax: (85) 3101.1034. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº003/A/2013.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15-A da Lei nº13.875, de 07/02/2007, alterada pela Lei nº14.306, de 02/03/2009 e pelo Decreto nº29.730, de 07/05/2009, e considerando o disposto na Emenda nº75/2012 à Constituição Estadual de 1989, resolve:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para o exercício de 2013, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art.2º. O Plano Anual de Auditoria está orientado pelo Decreto nº29.388, de 27/08/2008, publicado no DOE de 28/08/2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos, e está em consonância com o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará para o período de 2009 a 2014, aprovado pela Portaria nº113/2009, de 10/09/2009, publicada no DOE de 18/09/2009.

Art.3º. O universo de unidades auditáveis e os correspondentes níveis de risco estão estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art.4º. As atividades, programas, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do Plano Anual de Auditoria observarão a classificação estabelecida no Anexo II desta Portaria.

Art.5º. Os programas de auditoria a serem utilizados para realização das atividades de auditoria estão estabelecidos no Anexo III desta Portaria. Parágrafo Único – Na execução da atividade de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art.3º da Lei nº13.325, de 14.07.03.

Art.6º. Será executado procedimento de avaliação de resultados dos indicadores estratégicos de Governo, contidos na Matriz de Gestão por Resultado do Estado (GPR), o qual será previamente aperfeiçoado.

Art.7º. As atividades objeto deste Plano Anual serão autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria da Gestão, de acordo com a programação constante do Anexo IV desta Portaria.

Art.8º. O Plano Anual de Auditoria poderá ser alterado mediante autorização do Controlador e Ouvidor Geral, em função de fatos supervenientes, devidamente justificados, e em virtude da necessidade de revisão dos anexos desta portaria e adequação da programação de atividades para o segundo semestre de 2013.

Art.9º. Ficam convalidadas as atividades de auditoria autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas entre 02/01/2013 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

Art.10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO I DA PORTARIA CGE Nº003/A/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO AUDITÁVEL

1. Identificação do universo da auditoria

1.1. O Poder Executivo do Estado do Ceará está estruturado em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007. Há Órgãos integrantes da Administração Pública Direta compreendendo secretarias de governo e órgãos equivalentes e superintendências, que podem ter outras organizações vinculadas a elas, assim como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais.

1.2. Pesquisa realizada nos sistemas corporativos S2GPR (Sistema de Gestão Governamental por Resultados, SIC (Sistema Integrado de Contabilidade), SIAP (Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas), SACC (Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios) e SIOF (Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro) evidenciou o universo auditável constante dos quadros 1 a 9.

Quadro 1 – Administração Pública Direta

Órgão	Sigla
1 GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2 CASA CIVIL	CC
3 CASA MILITAR	CM
4 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
6 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA	CGD
7 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
8 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE
9 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM
10 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV
11 SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
12 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
13 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
14 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC
15 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
16 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
17 SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
18 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
19 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
20 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
21 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBMCE
22 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
23 SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
24 SECRETARIA ESPECIAL DA COPA	SECOPA
25 SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
26 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
27 SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
28 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A
29 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
30 SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	SEINFRA
31 SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES
32 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE
33 SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA
34 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP

Quadro 2 – Autarquias

Entidade	Sigla	Vinculação
35 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE	PGE
36 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	SEINFRA
37 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	CONPAM
38 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	SEFAZ
39 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	SEPLAG
40 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	SEPLAG
41 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	SESA
42 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	S D A
43 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI	CIDADES
44 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	S D A
45 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	SRH
46 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	SEINFRA
47 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	SEINFRA

Quadro 3 – Fundações

Entidade	Sigla	Vinculação
48 FUNDAÇÃO DE TELEDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC	CASA CIVIL
49 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	SECITECE
50 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	SECITECE
51 UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SECITECE
52 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	SECITECE
53 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	SECITECE
54 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC	SECITECE

Quadro 4 – Empresas Públicas

Entidade	Sigla	Vinculação
55 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
56 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	S D A

Quadro 5 – Sociedades de Economia Mista

	Entidade	Sigla	Vinculação
57	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	ADECE	CEDE
58	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	CEDE
59	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
60	CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA	SDA
61	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH	SRH
62	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS	SEINFRA
63	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR	SEINFRA
64	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS	SEINFRA
65	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE	SCIDADES
66	EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	EMAZP	CEDE

Quadro 6 – Fundos – Unidade Orçamentária

	Fundo	Sigla	Vinculação
67	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEP	DPGE
68	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE	STDS
69	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FDEJ	SESPORTE
70	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	CEDE
71	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM	CIDADES
72	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC	CIDADES
73	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	STDS
74	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC	SECULT
75	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	STDS
76	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO	ADAGRI
77	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC	CBMCE
78	FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI	S D A
79	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT	SECITECE
80	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	FUNDEB	SEDUC
81	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE	PGE
82	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART	STDS
83	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	SESA
84	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF	SDA
85	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNEDINS	SEPLAG
86	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC	SEPLAG
87	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES	CEDE
88	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FEHIS	CIDADES

Quadro 7 – Fundos – Fontes

	Fundo	Sigla	Vinculação
89	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	SSPDS
90	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE	FET	SEINFRA

1.3. Visando padronizar as informações para fins de utilização da Matriz de Risco e Controle da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, instrumento utilizado para a definição de prioridades de atuação da CGE no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Ceará, a partir do exercício 2013, foram inicialmente levantados os dados relativos aos órgãos, entidades e fundos cujos registros contábeis são controlados nos sistemas computadorizados corporativos do Estado, agrupando as informações dos fundos aos órgãos responsáveis pelo seu gerenciamento, implicando a associação constante do quadro 8.

Quadro 8 – Unidades Auditáveis com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Item	Órgão/Entidade/Fundo	Sigla
1	GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2	CASA CIVIL	CC
3	CASA MILITAR	CM
4	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE
6	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
7	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE
8	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI
9	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES

Item	Órgão/Entidade/Fundo	Sigla
10	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM
11	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
12	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA	CGD
13	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV
14	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
16	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNEDINS
17	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC
18	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
19	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC
20	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	FUNDEB
21	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
22	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
23	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE
24	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS
25	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART
26	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA
27	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
28	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES
29	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
30	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS
31	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
32	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
33	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBMCE
34	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC
35	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
36	SECRETARIA DA COPA	SECOPA
37	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
38	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC
39	SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
40	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ
41	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
42	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT
43	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
44	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S DA
45	FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI
46	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF
47	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
48	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	SEINFRA
49	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE	FET
50	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES
51	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM
52	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC
53	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FEHIS
54	SECRETARIA DA PESCA	SPA
55	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP
56	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE
57	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEP
58	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE
59	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ	DER
60	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN
61	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE
62	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE
63	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA
64	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ	UVA
65	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP
66	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE
67	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI
68	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO
69	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE
70	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE
71	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC
72	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB
73	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP
74	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC
75	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA
76	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC
77	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI
78	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC
79	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME
80	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE
81	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE
82	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE

1.4. Além disso, compõem também o universo auditável as sociedades de economia mista listadas no quadro 9, integrantes da Administração Pública Indireta, cujo processo de registro contábil não está vinculado a nenhum dos sistemas computadorizados corporativos do Estado, motivo pelo qual restou inviabilizada a inclusão destas entidades na matriz de risco.

Quadro 9 – Unidades Auditáveis sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Entidade	Sigla
1 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A	ADECE
2 CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA
3 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH
4 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS
5 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR
6 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS
7 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE
8 EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	EMAZP

ANEXO II A PORTARIA CGE Nº003/A/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÃO E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação das Atividades de Auditoria: as atividades de auditoria são classificadas sob as dimensões de modalidade e de categoria, a seguir definidas, podendo ser realizadas de forma isolada ou integrada, neste caso quando exercidas de forma combinada por mais de uma categoria de auditoria.

1.1. Modalidades de Auditoria:

1.1.1. Auditoria de Regularidade: modalidade de atividade de auditoria que busca evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos pelos órgãos de governo está se processando de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares estabelecidos.

1.1.2. Auditoria Preventiva: modalidade de atividade de auditoria exercida sob a forma de orientação aos gestores públicos, buscando contribuir para assegurar condições mínimas de segurança e diminuição de riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais de um órgão ou entidade, no âmbito de sua função de controle interno, integrante do correspondente processo de gestão.

1.1.3. Auditoria de Desempenho: modalidade de atividade de auditoria que busca evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos pelos órgãos de governo está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados.

1.1.4. Auditorias Especiais: modalidade de atividade de auditoria não classificada nas demais atividades abrangidas pelas demais modalidades, representadas pelas categorias de auditorias de Tomadas de Contas Especiais e de apuração de denúncias.

1.2. Categorias de Auditoria

1.2.1. Auditoria de Contas de Gestão: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, e que permita a emissão de relatório e certificado de auditoria sobre as contas de cada exercício financeiro, que integrarão o processo de Prestação de Contas Anual a ser apresentado pelos gestores, conforme previsto no Art.7º. da Lei nº12.509, de 06/12/1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 13/02/2009, publicado no DOE de 13/02/2009. Essa categoria de auditoria é executada junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, observando a disponibilidade ou não de fontes de informações nos sistemas computadorizados corporativos, como indicado a seguir:

1.2.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos – categoria de atividade de auditoria exercida junto aos órgãos e entidades para examinar e analisar a gestão sob as visões geral, intermediária e programática de sua execução orçamentária e financeira.

1.2.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: categoria de atividade de auditoria exercida junto às sociedades de economia mista não dependentes, para examinar e analisar a gestão sob as dimensões de seu controle, do orçamento, dos suprimentos de bens e serviços, dos processos contábeis e dos recursos humanos.

1.2.2. Auditoria de Processos Organizacionais: categoria de atividade de auditoria realizada para possibilitar o entendimento das principais características dos processos e a identificação e mensuração dos riscos existentes, visando à implantação de soluções estruturais que permitam minimizar esses riscos a um nível aceitável.

1.2.3. Auditoria de Obras: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às

obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

1.2.4. Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada em observância aos critérios previstos no Art.8º da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 29/02/2008.

1.2.5. Auditoria de Apuração de Denúncia: categoria de atividade de auditoria realizada para dar seguimento a procedimentos de instrução, apuração e conclusão sobre denúncias apresentadas ao Estado e que sejam encaminhadas à Coordenadoria de Auditoria.

2. Classificação dos Programas de Auditoria: programas de auditoria se constituem em conjuntos estruturados de objetivos e procedimentos elaborados para a realização de uma atividade de auditoria, classificados de acordo com as dimensões objeto e local de realização da auditoria.

2.1. Dimensão objeto de auditoria: contempla os programas de auditoria elaborados e aplicados numa atividade de auditoria, de acordo com a correspondente categoria, conforme indicado a seguir:

2.1.1. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com as seguintes visões de auditoria:

2.1.1.1. Visão Geral: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, volume de transferências voluntárias e recomendações constantes de relatórios do controle interno e do controle externo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria, inclusive subsidiando o auditor a definir a amostra a ser considerada na execução das visões intermediária e programática;

2.1.1.2. Visão Intermediária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, pagamentos a servidores públicos e gestão patrimonial, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria;

2.1.1.3. Visão por Programa: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

2.1.2. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com os seguintes níveis de controle:

2.1.2.1. Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria;

2.1.2.2. Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente

planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria;

2.1.2.3. Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria;

2.1.2.4. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

2.2. Dimensão local de realização da auditoria: contempla o ambiente físico onde os programas de auditoria são aplicados, de acordo com a correspondente auditoria, conforme indicado a seguir:

2.2.1. À distância: programa de auditoria aplicado a partir do ambiente físico do órgão central de controle interno com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

2.2.2. Presencial: programa de auditoria aplicado no ambiente físico do órgão ou entidade objeto de auditoria com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

3. Classificação dos Objetos de Auditoria: objeto de auditoria é considerado como qualquer elemento organizacional sobre o qual é exercida uma atividade de auditoria, classificando-se em termos de unidades organizacionais ou processos organizacionais.

3.1. Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará, sendo classificadas conforme a seguir mencionado:

3.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº4.320/64, que mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes e fundos contábeis.

3.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº6.404/76, que não mantém os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: sociedades de economia mista e Agência de Desenvolvimento.

3.2. Processos organizacionais: um processo organizacional corresponde a um conjunto de atividades realizadas para geração de resultados para um usuário ou cliente, desde o início da demanda até a entrega do produto, no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará. Pode ainda ser considerado como a sincronia entre insumos, atividades, infra-estrutura e referências necessárias para adicionar valores para o cidadão cearense.

3.2.1. Comuns à estrutura do Poder Executivo: são processos organizacionais presentes em toda a estrutura da Administração pública do Estado do Ceará, tais como: (i) celebração, execução e prestação de contas de convênios; (ii) folha de pagamentos; (iii) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; e (iv) licitações;

3.2.2. Específicos de cada unidade organizacional: são processos organizacionais que estão presentes de forma específica em cada unidade organizacional da estrutura da Administração pública do Estado do Ceará, tais como: (i) gestão de unidades escolares; (ii) gestão de unidades hospitalares; e (iii) gestão de programa Ronda do Quarteirão.

4. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.

4.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.

4.2. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:

4.2.1. Sistema computadorizados corporativos do Estado, tais como: S2GPR (Sistema de Gestão Governamental por Resultados, Integrado de Contabilidade (SIC), Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF), de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), de Registro de Preço (SRP), de Protocolo Único (SPU), e-Controle, de Folha de Pagamento (SFP) e de Planejamento e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WEBMAPP);

4.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.

5. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria denominados: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório de Auditoria, Recomendação de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.

5.1. Relatório preliminar de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Controlador e Ouvidor Geral do Estado, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

5.2. Relatório de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

5.3. Recomendação de auditoria: é a expressão elaborada e constante do relatório de auditoria, a partir das constatações de auditoria, das manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade auditado e da conseqüente análise efetuada pela equipe de auditoria, quando for o caso, e destinada aos níveis gerenciais que tenham competência e capacidade de implementar as ações corretivas e preventivas requeridas.

5.4. Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Coordenadoria de Auditoria da Gestão da CGE sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Coordenador de Auditoria da Gestão, ou técnico de nível equivalente.

5.5. Parecer do dirigente de controle interno: é o documento que indica a manifestação conclusiva do dirigente máximo do Sistema de Controle Interno sobre o relatório e certificado de auditoria.

6. Codificação dos produtos de auditoria: os documentos emitidos em decorrência das atividades de auditoria serão codificados de acordo com o formato modelo Cccccc. Uu.Ayy.Nnn.mmaa, que obedece à regra de formação e indicada no quadro 1.

Quadro 1 – Codificação de Documentos de Auditoria

Código	Descrição
Cccccc	Código da unidade orçamentária no Sistema Integrado de Contabilidade ou SIAP
Uu	Unidade de Coordenação do Serviço de Auditoria
.01	Coordenação de Auditoria
.02	Coordenação de Controle Interno
.99	Outras
Ayy	Classe e número sequencial do papel de trabalho.
A	Classe relatório (Relatório, Sumário Executivo, Manifestação do Auditado, Análise da Manifestação, Carta de Encaminhamento dos Relatórios, etc.) Ex. A01, A02, A03.....
B	Classe planejamento e pesquisa preliminar (Visão Geral do Objeto, Matriz de Planejamento; Matriz de Procedimento, Questionários, Fluxogramas, etc) Ex. B01, B02, B03.....
C	Classe Administração da Atividade de Auditoria (Ordem de Serviço, Orçamento, Revisão de Orçamento, Controle de Qualidade, etc) Ex. C01, C02, C03.....
D	Classe evidências dos exames de Auditoria (Achados de Auditorias, Análises, Listagem de dados e informações, resumos de reunião e de entrevistas, cópias de documentos, etc) Ex. D01, D02, D03....
E	Classe Acompanhamento (Cartas de cobrança, análise de resposta, etc) Ex.: E01, E02, E03....
Nnn	Número sequencial por unidade de coordenação de auditoria, começando em 001, igual ao da Ordem de Serviço
Mmaa	Dígitos identificadores do mês e ano de emissão do documento, igual ao da Ordem de Serviço

ANEXO III A PORTARIA CGE Nº003/A/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

PROGRAMAS RELATIVOS ÀS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012 A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

7. As auditorias de contas de gestão, relativas ao exercício de 2012, serão executadas sob dois programas de auditoria: o primeiro contém os procedimentos a serem aplicados nas unidades com registros contábeis controlados nos sistemas computadorizados corporativos e o segundo naquelas sem esses registros.

8. A utilização dos procedimentos constantes dos programas de auditoria elencados no Capítulo I, relativos às unidades com registros nos sistemas, será definida na correspondente Ordem de Serviço de Auditoria, que definirá o escopo de cada atividade, de acordo com o grau de risco que cada unidade auditada apresentou na Matriz de Risco e Controle, o qual está mensurado em quatro níveis: ALTO, MÉDIO, BAIXO e MÍNIMO riscos.

CAPÍTULO I

AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS
SEÇÃO I

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS PARA ÓRGÃOS/ENTIDADES DE ALTO RISCO

I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas a serem utilizados.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência
Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneres.

2.2. Acumulação de Cargos

Objetivo: verificar a existência de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, excetuando-se os cargos previstos no inciso XVI, do Art.37 da Constituição Federal.

3. VISÃO POR PROGRAMA

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite, Tomada de Preços e Concorrência

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições observando os valores limites para cada modalidade licitatória (Convite, Tomada de Preço e Concorrência), conforme Decreto nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, incisos I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art.24, incisos III a XXXII)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.24, incisos III a XXXII, estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art.25)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.25 estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

III – CONCLUSÃO

SEÇÃO II

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS PARA ÓRGÃOS/ENTIDADES DE MÉDIO RISCO

I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas a serem utilizados.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência
Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneres.

2.2. Acumulação de Cargos

Objetivo: verificar a existência de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, excetuando-se os cargos previstos no inciso XVI, do Art.37 da Constituição Federal.

3. VISÃO POR PROGRAMA

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite, Tomada de Preços e Concorrência

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições observando os valores limites para cada modalidade licitatória (Convite, Tomada de Preço e Concorrência), conforme Decreto nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, incisos I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

III – CONCLUSÃO

SEÇÃO III

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS PARA ÓRGÃOS/ENTIDADES DE BAIXO E MÍNIMO RISCOS

I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas a serem utilizados.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos
Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência
Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneres.

2.2. Acumulação de Cargos

Objetivo: verificar a existência de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, excetuando-se os cargos previstos no inciso XVI, do Art.37 da Constituição Federal.

3. VISÃO POR PROGRAMA

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa de Licitação

3.1.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, incisos I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

III – CONCLUSÃO

CAPÍTULO II

AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES SEM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas utilizados.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

2. CONTROLE DA GESTÃO

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior.

Objetivo: Verificar se a entidade procedeu à implementação das recomendações constantes do último relatório de auditoria, bem como observar a recorrência de inconsistências já apontadas pelos auditores da CGE.

2.2. Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as Atas dos Conselhos de Administração, ou de Gestão, e Fiscal e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dos relatórios das auditorias interna e independente (inclusive Carta-Comentário) e dos órgãos de controle externo, bem como do último relatório emitido pelo controle interno.

2.2.1. Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo: Analisar as atas das reuniões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.2.2. Deliberações do Conselho de Administração

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho de Administração, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.1.1 2.2.3. Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho Fiscal e os Relatórios da Auditoria Interna, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual

Objetivo: Atestar se houve, no decorrer do exercício, transferência de recursos do erário público para a entidade, observando:

a) O total das transferências;

b) Sob que forma foram efetivadas as transferências: se a título de subvenções econômicas, convênios ou a título de adiantamento para aumento de capital.

3.2. Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

Objetivo: Verificar se os recursos foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada junto ao ente transferidor.

3.3. Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

Objetivo: Observar se a entidade corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente. Caso seja classificada como uma Empresa dependente estará sujeita aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

4.1. Análise do Resultado do Exercício.

Objetivo: Avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

4.2. Análise das Demonstrações Contábeis

Objetivo: Analisar as demonstrações contábeis da unidade organizacional relativas ao último exercício.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. Análise das Despesas com Pessoal

Objetivo: Verificar a ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o impacto financeiro delas decorrentes; avaliar se os aumentos salariais estão de acordo com percentual concedido à Administração Direta ou se seguem convenções, acordos e dissídios coletivos; bem como verificar a legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

6. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

III – CONCLUSÃO

ANEXO IV A PORTARIA CGE Nº003/A/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Composição da Estrutura Técnica da Coordenadoria de Auditoria da Gestão - COAUG

1.1. Para dar seguimento às atividades estabelecidas no âmbito do Plano Anual de Auditoria da CGE para o exercício de 2013, a COAUG dispõe de equipe composta por 18 profissionais, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 Coordenador;

b) 1 Articulador;

c) 4 Orientadores de Célula;

d) 12 Auditores de Controle Interno.

1.2. A carga horária de trabalho de cada Auditor de Controle Interno é de oito horas diárias, por dia útil. Considerando que o ano de 2013 possui 247 dias úteis, implica a disponibilidade total de 23.712 horas, das quais devem ser deduzidas:

a) 30 dias corridos de férias, equivalentes a 22 dias úteis ou 176 horas por ano, por Auditor, montando em 2.112 horas;

b) 15 dias corridos de licenças diversas (para tratamento de saúde, por exemplo), equivalentes a 11 dias úteis, ou 88 horas por ano, por Auditor, totalizando 1.056 horas;

c) 25%, a título de reserva técnica, no total de 5.928 horas, destinadas a atender ocorrências não controláveis, que efetivamente impactem a disponibilidade de tempo da COAUG, inclusive quanto à demanda, durante o ano de 2013, de auditoria especiais em alguns setores, a ser atendida conforme seu grau de prioridade, bem como para conclusão de demandas relacionadas a atividades de auditorias especiais iniciadas em 2012 e que se prolongarão no exercício de 2013.

1.3. A aplicação desses critérios aponta para uma redução de 9.096 horas disponíveis, que, deduzidas do total, resulta em um banco de 14.616 horas efetivamente disponíveis para a execução do Plano Anual de Auditoria da CGE, para o exercício de 2013.

2. Programação de Atividades para o Primeiro Semestre de 2013

2.1. Durante o primeiro semestre do ano de 2013, a partir de ordens de serviço de auditoria a serem oportunamente emitidas, serão realizadas as atividades de auditoria de contas de gestão, referentes à gestão dos responsáveis pelas contas do exercício de 2012, face ao disposto no inciso III do Art.9º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº12.509/1995), e de acordo com a Instrução Normativa CGE nº01/2009, de 10/02/2009, publicada no DOE de 13/02/2009.

2.2. O quadro 1 indica 10 (dez) órgãos ou entidades de alto risco a serem auditados à distância, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumindo 400 horas.

Quadro 1 – Órgãos ou Entidades de Alto Risco

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	SESA	5	40
2	SDA	5	40
3	DER	5	40
4	SEDUC	5	40
5	STDS	5	40
6	SETUR	5	40
7	CIDADES	5	40
8	SECULT	5	40
9	SESPORTE	5	40
10	CBMCE	5	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			400

2.3. O quadro 2 indica 19 (dezenove) órgãos ou entidades de médio risco a serem auditados à distância, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumindo 608 horas.

Quadro 2 – Órgãos ou Entidades de Médio Risco

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	SEFAZ	4	32
2	SSPDS	4	32
3	FUNCAP	4	32
4	CASA CIVIL	4	32
5	EMATERCE	4	32
6	PM	4	32
7	AESP	4	32
8	DPGE	4	32
9	SEINFRA	4	32
10	FUNECE	4	32
11	DETRAN	4	32
12	SEMACE	4	32
13	IDECI	4	32
14	NUTEC	4	32
15	SEJUS	4	32
16	SECITECE	4	32
17	PGE	4	32
18	EGP	4	32
19	GABGOV	4	32
CARGA HORÁRIA TOTAL			608

2.4. O quadro 3 indica 27 (vinte e sete) órgãos ou entidades de baixo e mínimo riscos a serem auditados à distância, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumindo 648 horas.

Quadro 3 – Órgãos ou Entidades de Baixo e Mínimo Riscos

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	SRH	3	24
2	URCA	3	24
3	PEFOCE	3	24
4	ARCE	3	24
5	PC	3	24
6	DAE	3	24
7	UVA	3	24
8	SOHIDRA	3	24
9	CGE	3	24
10	FUNTELC	3	24
11	ADAGRI	3	24
12	CEE	3	24
13	ETICE	3	24
14	CONPAM	3	24
15	FUNCEME	3	24
16	CGD	3	24
17	CEDE	3	24
18	SEPLAG	3	24
19	CASA MILITAR	3	24
20	JUCEC	3	24

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
21	ESP	3	24
22	ISSEC	3	24
23	IPECE	3	24
24	SECOPA	3	24
25	IDACE	3	24
26	SPA	3	24
27	VICEGOV	3	24
CARGA HORÁRIA TOTAL			648

2.5. O quadro 4 indica 4 (quatro) fundos especiais que se diferenciaram dos demais pela elevada execução orçamentária, considerados nessa condição os fundos que tiveram participação superior a 0,5% (meio ponto percentual) no orçamento de 2012, cujas atividades de auditoria, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumirão 160 horas.

Quadro 4 – Fundos Especiais com Elevada Execução Orçamentária

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	FUNDES	5	40
2	FUNDEB	5	40
3	FEAS	5	40
4	SUPSEC	5	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			160

2.6. O quadro 5 indica 2 (dois) fundos especiais com execução orçamentária diferenciada, considerados nessa condição os fundos cuja execução se processa por meio de Inversões Financeiras (concessão de empréstimos), cujas atividades de auditoria, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumirão 80 horas.

Quadro 5 – Fundos Especiais com Execução Orçamentária Diferenciada

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	FDI	5	40
2	FEDAF	5	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			80

2.7. O quadro 6 indica 18 (dezoito) fundos especiais com ou sem execução orçamentária a serem auditados à distância, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumindo 576 horas.

Quadro 6 – Fundos Especiais Com ou Sem Execução Orçamentária

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	FAADEP	4	32
2	FCE	4	32
3	FUNDEJ	4	32
4	FDM	4	32
5	FDMC	4	32
6	FEC	4	32
7	FECA	4	32
8	FUNDEAGRO	4	32
9	FDCC	4	32
10	FERPI	4	32
11	FIT	4	32
12	FUNPECE	4	32
13	FUNDART	4	32
14	FIES	4	32
15	FEHIS	4	32
16	FDS	4	32
CARGA HORÁRIA TOTAL			512

2.8. O quadro 7 indica 2 (dois) fundos especiais que foram extintos na vigência do exercício 2012, a serem auditados à distância, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumindo 48 horas.

Quadro 7 – Fundos Especiais Extintos em 2012

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	FUNEDINS	3	24
2	FET	3	24
CARGA HORÁRIA TOTAL			48

2.9. O quadro 8 indica 8 (oito) sociedades de economia mista, sem registros nos sistemas corporativos do Estado, a serem auditadas à distância, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumindo 320 horas.

Quadro 8 – Sociedades de Economia Mista SEM Registro nos Sistemas Corporativos

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	ADECE	5	40
2	CEASA	5	40
3	COGERH	5	40
4	CEARÁPORTOS	5	40
5	METROFOR	5	40
6	CEGAS	5	40
7	CAGECE	5	40
8	EMAZP	5	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			320

2.10. O quadro 9 indica 2 (duas) sociedades de economia mista, com registros nos sistemas corporativos do Estado, a serem auditadas à distância, com a correspondente elaboração do relatório preliminar de auditoria, consumindo 64 horas.

Quadro 9 – Sociedades de Economia Mista COM Registro nos Sistemas Corporativos

ORDEM	OBJETOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
1	CODECE	4	32
2	COHAB	4	32
CARGA HORÁRIA TOTAL			64

2.11. Ademais, além das atividades relativas à execução das auditorias, serão também realizadas as atividades indicadas no quadro 10, relativas à análise das manifestações apresentadas pelos órgãos e entidades auditados; a elaboração dos relatórios de auditoria de contas de 2012; a emissão dos certificados de auditoria, bem como providenciar a coleta de assinaturas digitais e a correspondente inclusão dos documentos no Sistema e-Contas, consumindo 10.720 horas.

Quadro 10 – Atividades de Análise das Manifestações dos Órgãos Auditados e Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão 2012

ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/ total
Relativas às auditorias descritas no quadro 1	10	40	400
Relativas às auditorias descritas no quadro 2	19	32	608
Relativas às auditorias descritas no quadro 3	27	24	648
Relativas às auditorias descritas no quadro 4	4	40	160
Relativas às auditorias descritas no quadro 5	2	40	80
Relativas às auditorias descritas no quadro 6	16	32	512
Relativas às auditorias descritas no quadro 7	2	24	48
Relativas às auditorias descritas no quadro 8	8	40	320
Relativas às auditorias descritas no quadro 9	2	32	64
Revisão de relatório preliminar	90	24	2.160
Revisão de relatório de auditoria	90	24	2.160
Emissão de certificados, rotina de coleta de assinatura digital e inclusão no Sistema e-Contas	90	8	720
CARGA HORÁRIA TOTAL			7.880

2.12. Além das atividades de auditoria de contas de gestão, serão executadas 5 (cinco) auditorias relativas a processos de Tomada de Contas Especial, que demandarão 200 horas, dentre as quais se incluem a análise, a elaboração do relatório de auditoria, a emissão do certificado de auditoria e do parecer do dirigente do Controle Interno, na forma da Lei 12.509/93.

2.13. Assim, considerando as informações constantes dos itens 2.1 a 2.12, durante o primeiro semestre de 2013 serão consumidas 10.720 horas da carga horária total de 14.616 disponíveis para o exercício.

3. Programação de Atividades para o Segundo Semestre de 2013

3.1. No segundo semestre de 2013 serão desenvolvidas atividades de auditoria especial já recebidas, bem como aquelas relacionadas a processos de Tomada de Contas Especial instaurados e já tramitados no VIPROC para a Célula de Auditorias Especiais (CESPE), consumindo 3.888 horas das 3.896 disponíveis.

Quadro 10 – Atividades de Auditoria a serem Realizadas no Segundo Semestre de 2013

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/ total
Atividade de auditoria especial de apuração de denúncia	3	400	1.200
Aplicar procedimentos de auditoria especial relacionados à Tomada de Contas Especial, dentre os quais se inclui a análise, elaboração de relatório de auditoria e emissão de certificado de auditoria e parecer do dirigente do Controle Interno, na forma da Lei Nº12.509/93.	84	32	2.688
CARGA HORÁRIA TOTAL			3.888

3.2. A qualquer tempo a Coordenadoria de Auditoria da Gestão poderá ser demandada, pelo Controlador e Ouvidor Geral do Estado, a desempenhar atividades relacionadas a outras atividades de auditoria.

*** **

PORTARIA Nº033/2013 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **ANTÔNIA DANÚZIA BATISTA GOMES**, da área de Direito, da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 30 de março de 2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **